

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 355 de 24/06/1983

DECRETO Nº 4385/83  
de 23 de junho de 1983

Dispõe sobre abertura de crédito  
adicional no valor de Cr\$. . . . .  
16.325.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º  
da Lei nº 2664, de 26 de novembro de 1982 e artigo 39, item V, do Decre-  
to-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-  
zenda, um crédito adicional no valor de Cr\$16.325.000,00 (dezesseis mi-  
lhões, trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros) destinado a suplementar'  
as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

|                  |                                  |              |
|------------------|----------------------------------|--------------|
| 9.10             | Departamento Médico Odontológico |              |
| 9.11             | Divisão de Saúde Comunitária     |              |
| 9.11-13754282.04 | Manutenção dos Serviços          |              |
| 9.11-3132        | Outros Serviços e Encargos       | 1.325.000,00 |

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

|                   |                   |               |
|-------------------|-------------------|---------------|
| 20.10             | Encargos Diversos |               |
| 20.10-03070212.07 | Indenizações      |               |
| 20.10-3111        | Pessoal Civil     | 15.000.000,00 |

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-  
rior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das se-  
guintes dotações do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

|                   |                            |               |
|-------------------|----------------------------|---------------|
| 20.10             | Encargos Diversos          |               |
| 20.10-03070212.02 | Homenagens e Recepções     |               |
| 20.10-3132        | Outros Serviços e Encargos | 1.325.000,00  |
| 99999999          | RESERVA DE CONTINGÊNCIA    | 15.000.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

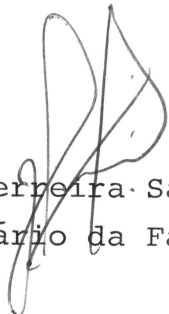
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
23 de junho de 1983.

Robson Marinho  
Prefeito Municipal

José Rubens Barbosa  
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

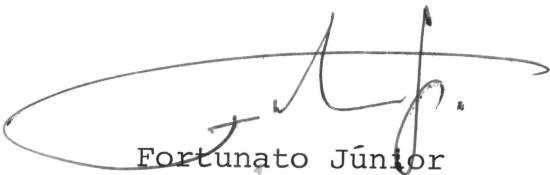
cont. do decreto nº 4385/83 - fls. 02

./...



Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três.



Fortunato Júnior  
Setor de Formalização de Atos